

# PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2022 <u>REGULAMENTO</u>

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O Prêmio FIETO de Inovação é realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e conta com apoio das seguintes instituições:

- Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS/TO);
- Instituto Federal do Tocantins (IFTO)
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Tocantins (SENAI/TO);
- Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Tocantins (SESI/TO);
- Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)
- Universidade Federal do Tocantins (UFT)

#### 2. OBJETIVO

O Prêmio FIETO DE INOVAÇÃO tem como objetivo incentivar e reconhecer os esforços de inovação implementados pelas empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins.

AB

AT.

#### 2.1 Objetivos Específicos

- Avaliar o nível de inovação desenvolvido nas empresas inscritas;
- Reconhecer e premiar empresas que desenvolvem ações de inovação em suas estruturas;
- Promover o ecossistema de "networking" para as empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins;

PP

FC MS

PA



- Dar visibilidade às empresas participantes;
- Divulgar as boas práticas de inovação apresentadas por meio dos resultados do prêmio.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Prêmio destina-se exclusivamente às empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins que no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contenha a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE primária ou secundária a atividade industrial.

### 4. DAS INSCRICÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas a partir das <u>9:00 horas do dia 13 de maio de</u> <u>2022 (sexta-feira)</u>, e serão encerradas às <u>17:59 horas do dia 03 de junho de 2022 (sexta-feira)</u>.
- 4.2 As inscrições são gratuitas, devendo ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.3 A etapa da inscrição compreende a apresentação da empresa no processo de avaliação para o prêmio, com as devidas informações cadastrais e o preenchimento do formulário no "Google Forms" (clique aqui).
- 4.4 A participação da empresa será limitada a 01 (uma) inscrição por CNPJ, empresas de mesmo grupo empresarial com CNPJ'S diferentes devem participar separadamente.
- 4.5 No caso de desistência de participação, a empresa deverá protocolar um pedido formal de desistência em até 02 (dois) dias uteis após o encerramento das inscrições. O pedido de cancelamento deverá ser enviado para o e-mail premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br com identificação da empresa, do requerente e o motivo da desistência.

### 5. <u>DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO</u>

5.1 O preenchimento do formulário no "google forms" será admitido como a inscrição da empresa participante. As perguntas contidas no formulário

MS

P

BOUT

AI

TC-



visam diagnosticar as melhores práticas de inovação nos últimos **12 (doze)** meses da empresa participante e as respostas enviadas em branco serão atribuídas nota/pontuação 0 (zero).

- 5.2 Os dados cadastrais das empresas não são pontuados, no entanto, devem ser preenchidos para contextualização das respostas/ações e verificação de enquadramento.
- 5.3 É permitida a inscrição de empresas participantes em edições anteriores deste concurso desde que sejam apontadas informações diferentes das ações relatadas na edição de sua premiação. É permitida a inscrição da mesma inovação, desde que sejam detalhadas ações de continuidade e evidenciados os progressos entre as edições.
- 5.4 As evidências deverão ser anexadas ao <u>formulário de inscrição</u>, no caso de dificuldades neste passo, a empresa poderá encaminhá-las para o e-mail: <u>premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br</u>, até o encerramento das inscrições. Após enviado o material, recomenda-se solicitar confirmação de recebimento ao comitê organizador.
- 5.5 Para avaliação das evidências encaminhadas por e-mail, o Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação orienta que sejam renomeadas as evidências conforme as questões do formulário (exemplos: evidência 1 questão 1; evidência-2 questões-2 e assim por diante...)
- 5.6 Será admitido como evidência todo material que possa comprovar as informações relatadas no <u>formulário de inscrição</u> como fotos, vídeos, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, entre outros.
- 5.7 O envio das evidências solicitadas no formulário permite a melhor compreensão das respostas e atribuição de notas pela Banca Avaliadora. Contudo, seu envio é opcional.
- 5.8 Havendo 2 (duas) ou mais inscrições do mesmo número de CNPJ, será considerada a inscrição de data mais recente.
  - 5.9 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da empresa participante. Dados inverídicos e/ou incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição, a critério do Comitê Organizador do Prêmio.

714

Sons

AI

¥C

MS



#### 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As empresas, de modo geral, independente do porte, no Prêmio Inovação, serão avaliadas como práticas de inovação nas empresas, para fins de participação, as ações / atividades que se enquadrem nos tipos a seguir:

**GESTÃO DA INOVAÇÃO:** empresas que produzem um ambiente propício à inovação por meio da implementação de processos, métodos, ferramentas ou técnicas.

**INOVAÇÃO:** são ações que contribuem para o aumento da competitividade dentro da empresa, estando divididas em 4 (quatro) áreas:

- **Inovação de produtos:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
- Inovação em processos: implantação de processo de produção ou entrega, que seja novo ou significativamente melhorado.
- Inovação em marketing: introdução de novos métodos de marketing como mudanças no design do produto e na embalagem, no estabelecimento de preços ou no posicionamento.
- Inovação organizacional: implantação de um novo método organizacional, tais como uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.

## 7. CLASSIFICAÇÃO:

A pontuação para a classificação das empresas participantes será atribuída pela banca avaliadora da seguinte forma:

- 7.1 Serão pontuadas as 9 (nove) questões do formulário, com nota de 1 a 5 para cada questão, sendo 5 a maior nota e 1 a menor.
- 7.2 As questões obrigatórias que estiverem em branco ou respostas que não possuem comprovação terão nota 0.
- 7.3 O resultado será o somatório das notas referentes às 9 questões, mediante os critérios de avaliação, de todos os membros da Banca Avaliadora.

FC MS

OP

P

Enorg

AI

PA



## 8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 Empresas inscritas não sediadas no Tocantins (endereço comprovado por cartão CNPJ);
- 8.2 Empresas que não comprovarem atividade industrial na Classificação Nacional de Atividade Econômica (informação disponível no cartão CNPJ). O documento utilizado para verificação do item 8.2 será a "Lista de CNAE industrial" disponível no canal "Plataforma Inovação para a Indústria" do portal da indústria e disponibilizado como anexo a este regulamento.
- 8.3 Dados inverídicos e/ou incompletos que impossibilitem a identificação da empresa e/ou afetem o entendimento da Banca Avaliadora.
- 8.4 Empresa em que dirigente ou colaborador do Sistema FIETO tenha participação societária, relação de parentescos ou cargo com influência nos processos de negociação e/ou gestão.

## 9. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- 9.1 Serão premiadas as 05 (cinco) empresas inscritas no Prêmio FIETO de Inovação – Edição de 2022, conforme critérios estabelecidos.
- 9.2 Para a seleção das empresas vencedoras, será considerado a maior pontuação após avaliação do formulário pela Banca Avaliadora.
- 9.3 A Banca Avaliadora encaminhará as fichas de avaliação individualmente para o Comitê Organizador;
- 9.4 O resultado será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio
- 9.5 Em caso de empate, haverá os seguintes critérios:
  - 9.5.1 A empresa com mais tempo de funcionamento (abertura comprovada via cartão CNPJ).
  - 9.5.2 A empresa que tiver participado de mais projetos de inovação com outras instituições.

MS

JC

200B

 $\mathcal{A}I$ 

¥C



#### **10. DO COMITÊ E DA BANCA**

- 10.1 O Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação é composto por membros da equipe de colaboradores da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, a que compete a organização do evento e a soma das pontuações encaminhadas individualmente por cada instituição representante da Banca Avaliadora para a classificação das empresas vencedoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- 10.2 A Banca Avaliadora é responsável por todas as decisões relativas ao julgamento das empresas inscritas, sendo composta por representantes das seguintes entidades:
  - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO)
  - Instituto Federal do Tocantins (IFTO)
  - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Tocantins (SENAI-DR/TO);
  - Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Tocantins (SESI-DR/TO):
  - Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços (SICS/TO);
  - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO);
  - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
  - Universidade Federal do Tocantins (UFT).

As reuniões da banca avaliadora serão realizadas com a finalidade de analisar e avaliar os formulários de inscrição das empresas participantes. O número de encontros bem como as datas e modalidade (presencial ou remota) de realização serão definidas posteriormente de acordo com a necessidade.

Para a realização das reuniões da Banca Avaliadora, será exigido o quórum mínimo de 5 (cinco) representantes.



#### 11. DA SOLENIDADE

- 11.1 A solenidade da premiação do 4º Prêmio FIETO de Inovação ocorrerá dia 09 de junho de 2022 na cidade de Palmas Tocantins, respeitando os protocolos sanitários da COVID-19, podendo o evento ser adiado devido a restrições em função do período pandêmico em que o país está vivenciando, ou por outros motivos nos quais os participantes/convidados serão avisados com antecedência e o endereço será enviado para os contatos (e-mail e telefone) informados no formulário de inscrição.
- 11.2 Ao participar do 4º Prêmio FIETO de Inovação, a empresa assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

#### 12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1 Às empresas industriais vencedoras do 4º Prêmio FIETO de Inovação serão entregues Certificado de Reconhecimento as iniciativas inovadoras, juntamente com os seguintes prêmios:
  - **1º Lugar MacBook Pro,** MacBook Pro, Memória de 8 GB, Armazenamento SSD de 256 GB, Tela Retina de 13 polegadas
  - 2º Lugar MacBook Air, Memória de 8 GB, Armazenamento SSD de 256 GB, tela 13"
  - 3º Lugar iPad Pro, Tela Retina 11", Wi-Fi + Celular
  - 4º Lugar iPad Air Ipad Air, Wi-Fi + Celular
  - 5º lugar iPad mini, Wi-Fi + Celular

AB

Considerando o prazo de entrega dos fornecedores, o(s) envio(s) do(s) itens acima serão informados posteriormente as empresas vencedoras. É de responsabilidade da FIETO o custo de envio dos prêmios e de responsabilidade

PA

¥C

MS CS

70



da empresa vencedora o fornecimento dos dados necessários (endereço, telefone, nome do destinatário completo, CEP, etc.).

### 13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

- 13.1 Artigo 1º Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.
- 13.2 **Artigo 2º -** Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pela FIETO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.
- 13.3 Artigo 3º A FIETO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais informações para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.
- 13.4 Artigo 4º A FIETO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objetivo supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades

m

10

7-C

PA

MS

OP

JC



previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

13.5 **Artigo 5º -** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas ao e-mail: <a href="mailto:dpo@sistemafieto.com.br">dpo@sistemafieto.com.br</a> ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

### 14. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 14.1 <u>A inscrição da empresa implica na aceitação, ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, cujo descumprimento acarretará sua imediata desclassificação.</u>
- 14.2 Será mantido o sigilo e confidencialidade de todos os dados das empresas inscritas, sendo vedado aos avaliadores o uso de informações, reprodução e/ou divulgação sobre as empresas participantes.
- 14.3 As empresas participantes autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes por meio de participação em encontros e depoimentos para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Edital do Prêmio FIETO de Inovação Edição 2022, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.
- 14.4 As empresas participantes renunciam ainda ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, nomes, voz e depoimentos ou nas ações acima descritas realizadas pela FIETO e demais organizadores.
- 14.5 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Comitê Organizador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 14.6 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

CF

70

46

PA



14.7 Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail <a href="mailto:premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br">premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br</a> ou pelo telefone 63 3229-5729 com Marcela Poliana, Nair Martins ou Leticia Rodrigues.

Palmas - TO, 13 de maio de 2022.

ROBERTO MÁGNO MARTINS PIRES

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO

DO TOCANTINS - FIETO



### ANEXO I

## COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

LUSO A. A. GUIMARÃES SESI DR/TO

PAULA KAKINI D.F. AMORIM

**ROGÉRIO MARCOS M.** MARACAÍPE **SEBRAE TOCANTINS** 

**AMARAL SANTOS** UFT

MIRIAMHOLANDA DA SILVA SENAI DR/TO

JEFERSON MORAIS DA COSTA **UNITINS** 



# PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2022 COMITÊ ORGANIZADOR

**AMANDA ARAÚJO BARBOSA PERES** 

ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL FIETO

ÁNDRESSA IBIAPINA

TÉCNICA EM PROJETOS – ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL FIETO



### Página de assinaturas

**Roberto Pires** 

Doberto I

270.753.893-00 Signatário **Amanda Peres** 

007.525.881-17 Signatário

Andressa Ibiapina

Federação das Indústrias do Estado ... Signatário

Andressa 1

Flavia Carneiro

826.780.571-00

tário Signatário

Miriam Silva

Miriam G

275.550.818-30 Signatário **Claudia Santos** 

008.198.801-08

Signatário

**Jeferson Costa** 

948.205.892-53

Signatário

**Paula Amorim** 

691.302.801-68

Signatário

**Andrea Biscacio** 







#### 069.810.557-59 Signatário

	TO		

<b>13 mai 2022</b> 08:49:18		Andressa Ibiapina criou este documento. (Empresa: Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, E-mail: andressaibiapina@sistemafieto.com.br, CPF: 033.311.881-23)
<b>13 mai 2022</b> 11:58:03	<b>(</b>	Roberto Magno Martins Pires (E-mail: presidencia@sistemafieto.com.br, CPF: 270.753.893-00) visualizou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 11:58:08	Ø	Roberto Magno Martins Pires (E-mail: presidencia@sistemafieto.com.br, CPF: 270.753.893-00) assinou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 08:50:33	<b>(()</b>	<b>Amanda Araújo Barbosa Peres</b> (E-mail: aamandabarbosaperes@gmail.com, CPF: 007.525.881-17) visualizou este documento por meio do IP 179.255.57.49 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 08:50:37	Ø	<b>Amanda Araújo Barbosa Peres</b> (E-mail: aamandabarbosaperes@gmail.com, CPF: 007.525.881-17) assinou este documento por meio do IP 179.255.57.49 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 08:49:54	<b>(</b>	Andressa Ibiapina (Empresa: Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, E-mail: andressaibiapina@sistemafieto.com.br, CPF: 033.311.881-23) visualizou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 11:59:57	Ø	Andressa Ibiapina (Empresa: Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, E-mail: andressaibiapina@sistemafieto.com.br, CPF: 033.311.881-23) assinou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.
<b>16 mai 2022</b> 08:15:14	0	Flavia Pereira Carneiro (E-mail: flavia.carneiro@sic.to.gov.br, CPF: 826.780.571-00) visualizou este documento por meio do IP 200.139.29.2 localizado em Palestina do Para - Para - Brazil.
<b>16 mai 2022</b> 08:15:14	Ø	Flavia Pereira Carneiro (E-mail: flavia.carneiro@sic.to.gov.br, CPF: 826.780.571-00) assinou este documento por meio do IP 200.139.29.2 localizado em Palestina do Para - Para - Brazil.
<b>13 mai 2022</b> 17:32:53	0	Miriam Holanda da Silva (E-mail: mirianholanda@sistemafieto.com.br, CPF: 275.550.818-30) visualizou este documento por meio do IP 187.36.82.13 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.
<b>16 mai 2022</b> 08:26:23	Ø	Miriam Holanda da Silva (E-mail: mirianholanda@sistemafieto.com.br, CPF: 275.550.818-30) assinou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.
<b>16 mai 2022</b> 08:29:32	<b>(</b>	Claudia Cristina Auler do Amaral Santos (E-mail: claudiauler@uft.edu.br, CPF: 008.198.801-08) visualizou este documento por meio do IP 177.97.161.56 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.
<b>16 mai 2022</b> 08:29:32	Ø	Claudia Cristina Auler do Amaral Santos (E-mail: claudiauler@uft.edu.br, CPF: 008.198.801-08) assinou este documento por meio do IP 177.97.161.56 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.
<b>15 mai 2022</b> 19:42:51	0	<b>Jeferson Morais da Costa</b> ( <i>E-mail: jeferson.mc@unitins.br, CPF: 948.205.892-53</i> ) visualizou este documento por meio do IP 177.96.56.122 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.



15 mai 2022

19:42:51



por meio do IP 177.96.56.122 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil.

Jeferson Morais da Costa (E-mail: jeferson.mc@unitins.br, CPF: 948.205.892-53) assinou este documento



Autenticação eletrônica 15/15 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 16 mai 2022 às 08:29:32 Identificação: #1080c7a6226b0608a26dda585dac950dd5b6dcfd0381d0183

**13 mai 2022** 20:26:37



Paula Karini Dias Ferreira Amorim (E-mail: paulakarini@ifto.edu.br, CPF: 691.302.801-68) visualizou este documento por meio do IP 187.26.73.62 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

**13 mai 2022** 20:27:46



Paula Karini Dias Ferreira Amorim (E-mail: paulakarini@ifto.edu.br, CPF: 691.302.801-68) assinou este documento por meio do IP 187.26.73.62 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

**13 mai 2022** 09:08:43



**Andrea de Lima Biscacio** (*E-mail: andrea@sistemafieto.com.br, CPF: 069.810.557-59*) visualizou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.

**13 mai 2022** 09:09:31



Andrea de Lima Biscacio (E-mail: andrea@sistemafieto.com.br, CPF: 069.810.557-59) assinou este documento por meio do IP 177.0.16.130 localizado em Aparecida de Goiania - Goias - Brazil.



